



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 970 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVIII – Edição N.º 970 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 015/2019

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Sandro Noretto Lopes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/02/2019 à 02/03/2019**.

**Art. 2º** - O servidor volta suas atividades laborais no dia 03 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 016/2019

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Fábio Luiz Gomes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Operador de Micro, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/02/2019 à 02/03/2019**.

**Art. 2º** - O servidor volta suas atividades laborais no dia 03 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012801/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades das Secretarias Municipais e sede da Prefeitura de Itajá/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente

evento que teve como capacitado o interessado TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
 Prefeitura Municipal

### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

**INEXIGIBILIDADE Nº 012801/2019**

#### Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades das Secretarias Municipais e sede da Prefeitura de Itajá/RN, a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
 Prefeitura Municipal

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 012801/2019**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades das Secretarias Municipais e sede da Prefeitura de Itajá/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, sendo o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o seguinte interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55, com o valor total de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2019.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
 Prefeitura Municipal

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
 Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  
 Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018  
 LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Despesas com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (últimos 12 meses)	Incluído em Dotação de reserva para contingência
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (1)	98.012,4	45.040,0	30.877,8	46.461,7	43.740,0	53.842,0	47.088,0	45.540,0	55.500,0	53.842,0	61.710,0	58.968,0	487.730,0	
Pessoal Ativo	98.012,4	45.040,0	30.877,8	46.461,7	43.740,0	53.842,0	47.088,0	45.540,0	55.500,0	53.842,0	61.710,0	58.968,0	487.730,0	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.006,2	22.520,0	15.438,9	23.230,8	21.870,0	26.921,0	23.544,0	22.770,0	27.750,0	26.921,0	30.855,0	29.484,0	243.865,0	
Obrigações Patronais	12.000,0	5.000,0	3.000,0	4.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	30.000,0	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reformas e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fúnebres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (17º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (17º do art. 18 da LRF) (2)	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	470,4	
Indenizações por Danos Materiais e Intelectuais e Danos Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Dívidas Judiciais de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Declaração 7202007 - TCE/RN)	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	470,4	
Despesa Líquida com Pessoal (18 - 14 - 15)	98.012,4	45.040,0	30.877,8	46.461,7	43.740,0	53.842,0	47.088,0	45.540,0	55.500,0	53.842,0	61.710,0	58.968,0	487.730,0	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Reserva Controlada Líquida - RCL (19)

(1) Transferências obrigatórias da unidade orçamentária às unidades indicadas (15)

(2) Reserva Controlada Líquida Disponível (16)

Despesa Total com Pessoal - DTP (17) = (14) + (18)

Límite Máximo Anualizado (1) de 2018 (LMA)

Límite Prorrateado (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

Límite de Anos Anteriores (1) de 2018 (LAA)

CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES  
 PRESIDENTE

FRANCISCA JADINA VIEIRA DA SILVA  
 TESOUEIRA

ROSANE SYMARLINA DE ARAUJO  
 CONTADOR(A) CIRCUNSCRITO(A)



CAMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
**Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal**  
Período de Referência: SET a DEZ/2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 Data: 28/01/2019 11:32:38 Pág.: 1/1

Receita Corrente Líquida

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE  
18.481.023,15

**DESPESA COM PESSOAL**

VALOR	% SOBRE RCL
686.240,80	3,71
1.108.861,39	6,00
1.053.418,32	5,70

Despesa Total com Pessoal - DTP

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)

**RESTOS A PAGAR**

INDICAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA ANTES DA INDICAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
0,00	0,00

Valor Total

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 11.495,86)

CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES  
PRESIDENTE

FRANCISCA JADILMA VIEIRA DA SILVA  
TESOUREIRA

ROSANE SYMARIA LIMA DE ARAUJO  
CONTADOR(A) CRC/RN 6418/O-0

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**